



**PODER JUDICIÁRIO**  
de Santa Catarina  
Comarca de Jaraguá do Sul

**PORTARIA N.º 013/2016**

Edenildo da Silva, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça,

**CONSIDERANDO** que não haverá energia elétrica no Juizado Especial Cível, instalado no Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no dia 18 de agosto de 2016 entre 08h e 16h, impossibilitando a realização de audiências e o atendimento ao público em geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUSPENDER o expediente forense externo da Vara do Juizado Especial Cível de Jaraguá do Sul no dia 18 de agosto de 2016, entre 12h e 16h.

**Art. 2º** No horário acima os servidores prestarão serviço junto à sede do Fórum, ou realizarão trabalho remoto, caso tenham estrutura técnica para tanto, no interesse do serviço.

**Art. 3º** Os casos urgentes serão atendidos com a brevidade necessária, pois haverá plantão no próprio juizado.

**Art. 4º** Os prazos processuais não serão suspensos.

**Art. 5º** Publique-se a presente Portaria no átrio do Fórum, no mural do Juizado Especial Cível e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

**Art. 6º** Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público de Santa Catarina, à Defensoria Pública de Santa Catarina e à 23ª Subseção da OAB.

Publique-se. Registre-se.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2016.

Edenildo da Silva  
Juiz de Direito  
Juizado Especial Cível

